

PROJETO LEI Nº 030/2021

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1310/2011 de 19 de agosto de 2011”.

Art. 1º. Altera o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1310/2011 de 19 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei fica limitado ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada família beneficiada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 28 dias do mês de abril de 2021.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 030/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,
Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 030/2021, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores. O texto legal vigente para o benefício de reforma de habitações populares em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, atualmente, é de três mil reais. Este valor está fixado desde o ano 2013, sem nenhum tipo de reajuste. Ocorre que, com o valor atual, é praticamente impossível efetuar as reformas necessárias para atender a necessidade habitacional, tendo em vista que os custos dos insumos e da mão de obra se elevaram significativamente ao longo dos anos. Sendo assim, atendendo proposição do Conselho Municipal de Habitação, Interesse Social e Saneamento, em deliberação firmada em ata, estamos propondo o aumento para o valor de cinco mil reais, suficiente para que o benefício tenha eficácia. Solicitamos, pois, a aprovação deste projeto de lei.